



ANEXO ÚNICO – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETIVO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando futuras contratações de empresa para o fornecimento parcelado de **Cestas Básicas de Alimentos** para o Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri, que integrarão o Sistema de Registro de Preços.

2.0 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A pretendida contratação em tela visa atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, no que se refere ao fornecimento parcelado de **Cestas Básicas de Alimentos**, pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 147/14 que altera a LC nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 136/2009 de 02 de julho de 2009 e Decreto Municipal nº 152/2021.

4.0 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

4.1 – As **Cestas Básicas de Alimentos**, objeto da licitação, serão entregues na sede do Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri, de forma parcelada, mediante solicitação deste Fundo e nas quantidades indicadas pelo mesmo, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação.

4.2 - As **Cestas Básicas de Alimentos**, solicitadas deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação não superior a 06 (seis) meses, contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o fabricante do produto, havendo o compromisso expresso da Contratada de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3 - Cada cesta deverá conter uma listagem com a descrição dos produtos, inclusive das marcas e quantitativos, para que o servidor possa conferir a exatidão dos itens, bem como efetuar a troca em caso de desconformidade com o Edital.

4.4 - Não serão aceitos na entrega das **Cestas Básicas**, produtos de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s), bem como caixas ou embalagens danificadas. Se as especificações dos produtos entregues não corresponderem às exigidas na Ata de Registro de Preços, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4.5 - A administração poderá, a qualquer momento, solicitar análise laboratorial dos produtos a serem entregues, cujos gastos ficarão sob a responsabilidade da contratada.

4.6 - O fornecimento, objeto da licitação, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido na Ata de Registro de Preços.

4.7 - O prazo de fornecimento será 01 (um) ano, contando da data de assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da Licitação.

4.8 – A quantidade de **Cestas Básicas de Alimentos** a serem fornecidas será definida pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri, em conformidade com a necessidade.

4.9 - A Ata de Registro de Preços decorrente da Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93.

4.10 - As cestas deverão ser embaladas individualmente com plástico reforçado e transparente, lacrados, contento os itens relacionados na planilha abaixo, mantendo para cada item uma padronização de marcas vinculada à indicada na proposta.

5.0 – QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			Cada Cesta Básica de Alimentos deverá ser composta de:		XXX	XXXX



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

01	525	CESTA	<p>02 (dois) Kg de Arroz tipo 1, parborizado, acondicionado em saco plástico de polietileno transparente fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.</p>			
			<p>02 (dois) Kg de Feijão Carioca, tipo carioquinha. acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade</p>			
			<p>02 (dois) Kg de Açúcar tipo: cristal, acondicionado em saco plástico de polietileno transparente fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível, o dado do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.</p>			
			<p>02 Pacotes de Biscoito Com Sal, tipo cream cracker com 400 gramas cada pacote, acondicionado em saco plástico transparente fechado hermeticamente. Deve constar impresso na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.</p>			
			<p>01 Pacote de Café - tradicional, torrado e moído, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, cada pacote contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega.</p>			
			<p>02 Pacotes de Macarrão-tipo espaguete, integral, embalagem com 500g, acondicionado em saco plástico transparente, fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível a composição mínima de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais e glúten; os dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.</p>			
			<p>01 Pacote de Leite em pó integral, embalagem com 200g, acondicionado em saco plástico de polietileno fechado hermeticamente. Deve constar impresso na embalagem de forma legível a composição: com teor de gordura de vitaminas, cálcio, proteína, sódio, carboidratos e os ingredientes: leite integral, emulsificante lecitina de soja, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, sem glúten, sem substâncias estranhas, macro e microscopicamente visíveis, os dados do fabricante, data de fabricação, com validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo</p>			



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

			total de validade.			
			01 Óleo de soja comestível , vegetal, embalagem pet de 900ml. acondicionado em garrafa plástica própria para óleos vegetais alimentares. Deve constar na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.			
			01 Pote de Margarina Vegetal , com sal, embalagem com 250g. Deve constar na embalagem de forma legível a composição dos dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.			
			02 Latas de Sardinha , imersa em molho de tomate ou óleo, embalagem com 125g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.			
			01 Vinagre de álcool , acondicionado em garrafa plástica de 500 ml. Deve constar impresso na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.			
			02 pacotes de Farinha de milho , tipo Flocada, cuscuz, embalagem com 500g. acondicionado em embalagem fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível a composição: farinha de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.			
			02 Kg de Coxa e sobrecoxa de Frango , congelado, com pele e com osso, embalagem com 01 quilo.			
			01 Kg de Farinha de mandioca , Torrada, seca, fina, tipo 1, branca. Devidamente fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas. No seu rotulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote.			

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	175	CESTA	Cada Cesta Básica de Alimentos deverá ser composta de:			
			02 (dois) Kg de Arroz tipo 1 , parborizado, acondicionado em saco plástico de polietileno transparente fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.		XXX	XXXX



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

		<p>02 (dois) Kg de Feijão Carioca, tipo carioquinha. acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade</p>		
		<p>02 (dois) Kg de Açúcar tipo: cristal, acondicionado em saco plástico de polietileno transparente fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível, o dado do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.</p>		
		<p>02 Pacotes de Biscoito Com Sal, tipo cream cracker com 400 gramas cada pacote, acondicionado em saco plástico transparente fechado hermeticamente. Deve constar impresso na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.</p>		
		<p>01 Pacote de Café - tradicional, torrado e moído, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, cada pacote contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega.</p>		
		<p>02 Pacotes de Macarrão-tipo espaguete, integral, embalagem com 500g, acondicionado em saco plástico transparente, fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível a composição mínima de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais e glúten; os dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.</p>		
		<p>01 Pacote de Leite em pó integral, embalagem com 200g, acondicionado em saco plástico de polietileno fechado hermeticamente. Deve constar impresso na embalagem de forma legível a composição: com teor de gordura de vitaminas, cálcio, proteína, sódio, carboidratos e os ingredientes: leite integral, emulsificante lecitina de soja, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, sem glúten, sem substâncias estranhas, macro e microscopicamente visíveis, os dados do fabricante, data de fabricação, com validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.</p>		
		<p>01 Óleo de soja comestível, vegetal, embalagem pet de 900ml. acondicionado em garrafa plástica própria para óleos vegetais alimentares. Deve constar na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3</p>		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

		do prazo total de validade.		
		01 Pote de Margarina Vegetal , com sal, embalagem com 250g. Deve constar na embalagem de forma legível a composição dos dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.		
		02 Latas de Sardinha , imersa em molho de tomate ou óleo, embalagem com 125g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.		
		01 Vinagre de álcool , acondicionado em garrafa plástica de 500 ml. Deve constar impresso na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.		
		02 pacotes de Farinha de milho , tipo Flocada, cuscuz, embalagem com 500g. acondicionado em embalagem fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível a composição: farinha de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.		
		02 Kg de Coxa e sobrecoxa de Frango , congelado, com pele e com osso, embalagem com 01 quilo.		
		01 Kg de Farinha de mandioca , Torrada, seca, fina, tipo 1, branca. Devidamente fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas. No seu rotulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote.		

5.1. O item 01 destina-se à ampla participação;

5.1.1. O item 02 da planilha acima, corresponde a exatamente 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado para a aquisição, destinado exclusivamente a participação de ME's, MEI e/ou EPP's, e o qual somente essas poderão participar, em atendimento ao disposto, Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006;

5.1.2. Em não havendo a participação de ME's, MEI e/ou EPP's, o item 02 reverter-se-á, automaticamente, às demais empresas que porventura demonstraram interesse e se achem presentes na condição de pretensas participantes, em conformidade com o Art. 49 da mesma Lei Complementar 123/2006 e em atendimento ao Princípio Constitucional da Eficiência dos Atos da Administração Pública.

6.0 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer as **Cestas Básicas de Alimentos**, conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri**;



- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri** comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri**;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o **Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri**, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do **Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri**.

7.0 - OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição das **Cestas Básicas de Alimentos** mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax, por e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor será considerada o **instrumento hábil de contratação**;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento das **Cestas Básicas de Alimentos**;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto do Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

9.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- Os preços das **Cestas Básicas de Alimentos**, objeto da licitação, permanecerão irrevogáveis durante a vigência do registro de preços, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Siriri, 07 de novembro de 2023.

TÁSSIA LETÍCIA MOURA SANTOS BRITO
Secretária Adjunta do Fundo Municipal de Assistência Social